

MANUAL DE FORNECEDORES

SUPPLIERS MANUAL



 **SAEDONG BRASIL**

Título/Title MANUAL DE FORNECEDORES <i>Suppliers Manual</i>	Data Emissão 24/01/2017	Revisão: 09 – Fev./26	Página: 1 / 26
--	-----------------------------------	---------------------------------	--------------------------

Elaborado	Verificado e Analisado	Aprovado
AQU – Thiago Nunes	QUA – Thiago Neves	SGI – Carlos Silva

Este Documento **NÃO DEVE** ser reproduzido sem autorização da Saedong Brasil Ltda.

CÓPIA CONTROLADA NO SISTEMA INFORMATIZADO

ÍNDICE

Item	Descrição	Página
Capítulo 1 – APRESENTAÇÃO		
1.1	Objetivo	04
1.2	Escopo	04
1.3	Políticas Saedong Brasil	05
1.4	Confidencialidade	07
Capítulo 2 – AUDITORIA NO FORNECEDOR		
2.1	Auditoria	07
2.2	Visão Geral	07
2.3	Sistemáticas de Avaliação para Homologação	08
2.3.1.	Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade	09
2.3.2.	Empresas / Laboratórios de Serviços de Calibração	10
2.3.3.	Empresas de Serviços de Manutenção	10
2.4	Regulamentos Governamentais Referente à Segurança e Meio Ambiente	10
2.5	Período de Avaliação	11
2.6	Status de Avaliação / Certificação dos Fornecedores	11
2.7	Avaliação de Desempenho dos Fornecedores	11
2.7.1.	Fornecedores de Matéria-Prima	11
2.7.2.	Demais Fornecedores	13
2.8	Auditoria de Processo e Produto	13
2.9	International Material Data Standard - IMDS	13
2.10.	Validação Anual	13
2.11.	Avaliação da Capacidade Produtiva	14
Capítulo 3 – GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS		
3.1	Contenção	14
3.1.1.	Determinação da Necessidade de Embarque Controlado Nível 1 – CS 1 ou Nível 2 - CS 2	14
3.1.1.1.	Embarque Controlado Nível 1 (CS 1)	15
3.1.1.2.	Remoção do Embarque Controlado Nível 1 (CS 1)	15
3.1.1.3.	Embarque Controlado Nível 2 (CS 2)	15
3.1.1.4.	Remoção do Embarque Controlado Nível 2 (CS 2)	16
3.1.1.5.	Certificado do Sistema de Gestão Qualidade – em Suspensão	16
3.1.1.6.	Principais Etapas do Embarque Controlado	16
3.2.	Sistemática de Não Conformidades	16

- 3.3 *Sistemática de Ações Corretivas* 16
- 3.4 *Sistemática de Validação das Ações Corretivas* 17

Capítulo 4 – DESQUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

- 4.1 *Desqualificação de Fornecedores* 17

Capítulo 5 – REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CLIENTE

- 5.1. *Introdução* 17
- 5.2. *Requisitos Específicos* 18
- 5.2.1. *Controle de Documentos* 18
- 5.2.2. *Identificação do Produto e Requisito de Rastreabilidade* 18
- 5.2.3. *Retenção de Registros* 18
- 5.2.4. *Planos de Contingência* 19
- 5.2.5. *Critérios de Aceitação* 19
- 5.2.6. *Características Especiais* 19
- 5.2.7. *Controle de Alteração de Processo* 19
- 5.2.8. *Processo de Aprovação do Produto – PPAP para Fornecedores* 20
- 5.2.9. *Inspeção de Layout e testes funcionais* 20
- 5.2.10. *Rastreabilidade* 20

Capítulo 6 – REQUISITOS GERAIS DE COMPRAS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIRO, LOGÍSTICA, MOLDES E FERRAMENTAS – SAEDONG

- 6.1. *Introdução* 21
- 6.2. *Compras* 21
- 6.3. *Regras Administrativas e Financeiras* 21
- 6.4. *Contrato de Fornecimento e Garantia da Qualidade* 22
- 6.5. *Regras de Logística* 23
- 6.6. *Regras Moldes e Ferramentas* 23

Capítulo 7 – RESPONSABILIDADE FORNECEDOR

- 7.1. *Introdução* 23
- 7.2. *Responsabilidade Socioambiental* 23
- 7.3. *Trabalho Forçado e Trabalho Infantil* 24
- 7.4. *Medidas de Abastecimento Responsável de Minerais na Cadeia de Suprimentos* 24

HISTÓRICO DE REVISÕES

- Histórico de Revisões* 24

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

- Protocolo de Recebimento* 26

Capítulo 1 – APRESENTAÇÃO**1.1 Objetivo**

Este Manual de Fornecedores foi estabelecido com o objetivo de se tornar um guia aos Fornecedores da Saedong Brasil, para comunicar os Requisitos da Qualidade, Entrega e Aquisições. Este Manual do Fornecedor descreve as regras de negócio e as exigências para a tratativa do Fornecedor.

As sistemáticas descritas neste Manual são aplicadas para o desenvolvimento de novos Fornecedores, para a avaliação inicial do Sistema de Gestão dos Fornecedores e da Avaliação de Desempenho ao longo do período de fornecimento garantindo assim:

- Correta submissão de amostras na primeira vez;
- Minimizar problemas de início de Produção;
- Assegurar entregas nos prazos estabelecidos;
- Assegurar a Qualidade do Produto adquirido;
- Assegurar preços e condições estabelecidas;
- Atender a Política da Saedong Brasil

Toda documentação referente à Homologação / Qualificação de Fornecedores deve estar disponível ao representante da Saedong Brasil, sempre que solicitado, e devem permanecer em arquivo enquanto o produto estiver ativo e sob garantia, prevalecendo ainda os requisitos legais sobre o mesmo para tempo de retenção.

1.2 Escopo do Manual

Os critérios contidos no Manual são para Materiais / Insumos que influenciam na Qualidade dos Produtos e serviços fornecidos e prestados pela Saedong Brasil, os quais são considerados críticos, que necessitam desta homologação de Fornecedor.

- Matéria- Prima (Polímeros)
- Produtivos: Matéria-Prima (Demais Componentes / Embalagens / Outros)
- Serviços terceirizados para coleta de Resíduos Industriais e Atendimento a Gestão Ambiental (Descarte Resíduos – Classe I e Outros)

1.3. Políticas da Empresa

“Desenvolvimento e manufatura de produtos Exteriores e Interiores, tais como, molduras, guarnições e tiras de vedação, obtidos à partir dos processos de extrusão, injeção e montagem”

Design and manufacture of exterior and interior products, such as moldings, garnishes and weather strips, obtained from extrusion, injection and assembly processes

Tendo como compromisso:
(Having as commitment:)

Satisfazer as necessidades das partes interessadas, atendendo aos seus requisitos, aos requisitos legais e outros aplicáveis;
(Satisfy the needs of interested parties, meeting their requirements, legal and other applicable requirements;)

Melhorar continuamente o sistema de gestão da qualidade e ambiental, os processos e os produtos fornecidos;
(Continuously improve the quality and environmental management system, processes and products supplied;)

Proporcionar o desenvolvimento dos nossos colaboradores, visando o trabalho em equipe e o seu aperfeiçoamento profissional;
(Providing the development of our employees, aiming teamwork and their professional improvement;)

Conhecer e monitorar as práticas de controle dos principais impactos ambientais das atividades, em relação à sustentabilidade de recursos naturais;
(Know and monitor the control practices of the main environmental impacts of its activities, in relation to the sustainability of natural resources;)

Respeitar o meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição;
(Respect the environment, including preventing pollution;)

Praticar uma gestão ética e socialmente responsável.
(Practice an ethical and socially responsible management.)


Jae Han Jeong
President Statutory

Rev.: 04 – Novembro / 2022

Estabelece Medidas de Direitos Humanos para Colaboradores e Parceiros

A Saedong Brasil se empenha para cumprir e atender normas e diretrizes internacionais reconhecidas em matéria de direitos humanos e trabalho, como a Declaração Universal de Direitos Humanos, Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Internacional do Trabalho (OIT), principais acordos e Guia de Devida Diligência da OCDE, entre outros buscando criar uma cultura de Responsabilidade Social e atuando de forma proativa para prevenir e mitigar quaisquer impactos negativos sobre os direitos humanos:

- **Respeito e Dignidade:** Deve ser compromisso de todos os colaboradores o tratamento de todas as pessoas com respeito, dignidade e igualdade, sem discriminação de qualquer tipo (raça, cor, etnia, religião, gênero, orientação sexual, nacionalidade, deficiência, idade ou qualquer outra característica individual). Todos devem ter as mesmas oportunidades em todas etapas do ciclo de vida como colaborador.
- **Condições de Trabalho Justas:** Buscamos assegurar sempre um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de exploração, com salários justos, horários de trabalho razoáveis e liberdade de associação, criando uma cultura benéfica para todos.
- **Combate ao Trabalho Forçado e Infantil:** A Saedong Brasil erradica qualquer tipo de Trabalho Infantil e/ou Forçado, não tolerando o mesmo em nenhuma parte de nossa cadeia produtiva.
- **Respeito às Comunidades Locais e Povos Originários:** Buscamos operar de forma a minimizar impactos negativos e, sempre que possível, contribuir positivamente para as comunidades onde atuamos, respeitando seus direitos, culturas e costumes.
- **Diligência Prévia e Remediação:** Implementamos processos de diligência prévia para identificar, prevenir e mitigar riscos de violações de direitos humanos em nossas operações e cadeia de valor. Buscamos abordar e remediar quaisquer impactos negativos que possamos causar e/ou contribuir.
- **Combate à Falsificação e Promoção do Comércio Justo:** Repudiamos veementemente a produção, distribuição e comercialização de peças falsificadas, visto que a falsificação pode estar ligada a práticas de trabalho injustas e prejudica a integridade do mercado. Nos comprometemos em não nos envolver em nenhuma atividade relacionada à falsificação, fomentar o comércio justo em toda nossa cadeia de suprimento, fornecedores e parceiros para garantia de condições de trabalho dignas e remuneração justa e promover a conscientização sobre os impactos negativos da falsificação entre nossos colaboradores e, quando aplicável, para as partes interessadas.

Rev.: 00 – Novembro / 2024


Jae Han Jeong
Presidente, Estatutário

Estabelece Medidas de Abastecimento Responsável de Minerais na Cadeia de Suprimentos

A Saedong Brasil se empenha com o cumprimento das legislações vigentes e compromisso com as medidas de responsabilidade relacionadas ao abastecimento de minerais dentro de toda a sua cadeia de suprimentos, repudiando veementemente quaisquer tipo de ação que financie conflitos armados ou abusos dos direitos humanos. É dedicação íntegra da Saedong Brasil identificar e mitigar riscos na cadeia de suprimentos, especialmente em áreas de alto risco e afetadas por conflitos (CAHRAs), portanto, compromete-se:

- **Não obtenção de Minerais de Conflito:** A Saedong Brasil se compromete em não financiar nenhum tipo de conflito armado e/ou violações/abusos dos direitos humanos, adotando práticas de "due diligence" para nossa cadeia de suprimento, alinhando-se e, quando necessário, reportando adequadamente a respeito dos minerais envolvidos em seu processo produtivo de acordo com a IPC1755, assegurando a transparência de todas as informações relevantes com respeito à confidencialidade comercial.
- **Mapeamento e Abrangência na Cadeia de Suprimentos:** Para conformidade com o compromisso "due diligence", serão requisitadas dos fornecedores de minerais da nossa cadeia de suprimentos, quando necessário, as emissões dos relatórios RMI – "Responsible Minerals Initiative" de acordo com a IPC1755. Buscamos assegurar a conformidade com medidas que respeitem os direitos humanos e a responsabilidade social em toda nossa cadeia de suprimentos.
- **Gestão de Riscos, Engajamento e Melhoria Contínua:** Quando possível, deverão ser adotadas abordagens baseadas em riscos para a correção da não conformidade e preservação da postura ética perante toda cadeia de suprimentos. A Alta Direção e todas as Lideranças devem estar engajadas com a cultura de Responsabilidade Social na cadeia de suprimentos, difundindo e promovendo sempre que possível e/ou necessário o engajamento das equipes com as pautas sociais e ações aplicáveis, fomentando a participação de todos e a melhoria contínua da cadeia de suprimentos da Saedong Brasil, crescendo em conjunto com a sociedade e intensificando a gestão e garantia dos direitos humanos.


Jae Han Jeong
Presidente Estatutário

Rev.: 00 – Abril / 2025

Estabelece Medidas de Meio Ambiente para Colaboradores e Parceiros

A Saedong Brasil compromete-se com a gestão ambiental responsável, alinhada a padrões e diretrizes internacionais de sustentabilidade e governança ambiental. Atuamos de forma proativa na mitigação de impactos ambientais negativos, buscando promover a preservação dos recursos naturais, o combate às mudanças climáticas e a proteção da biodiversidade, com base nos seguintes princípios:

- **Gestão do Uso de Energia e Emissões de Gases de Efeito Estufa:** Temos o compromisso buscar a redução do consumo energético e das emissões de gases de efeito estufa (GEE) de maneira consciente, combatendo o aquecimento global e promovendo a eficiência energética em nossas operações.
- **Proteção da Biodiversidade:** Almejamos avaliar e monitorar os impactos das nossas atividades sobre a biodiversidade para, sempre que possível, minimizar ou remediar qualquer dano, atuando com foco na conservação e restauração dos ecossistemas e das espécies nativas.
- **Gestão dos Recursos Hídricos:** Fomentamos o uso consciente e racional da água, estimulando o consumo e o descarte de efluentes conscientes, promovendo a reutilização quando aplicável e assegurando que os resíduos não causem impactos adversos ao meio ambiente ou à saúde humana.
- **Economia Circular e Gestão de Resíduos:** Buscamos a redução na geração de resíduos sólidos, incentivando a reutilização, a reciclagem e a valorização de materiais ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos, adotando práticas sustentáveis que favoreçam uma economia circular sempre que possível.
- **Gestão de Poluentes:** Procuramos manter padrões internos rigorosos para o controle e mitigação da geração e liberação de substâncias poluentes no ar, água e solo, assegurando o cumprimento da legislação ambiental aplicável e a proteção dos ecossistemas e das comunidades.
- **Gestão de Produtos Químicos:** É compromisso da Saedong Brasil manter a abordagem para a utilização de produtos químicos de maneira sistemática e preventiva para a utilização segura, isto é, sua armazenagem, manuseio, tratamento e descarte, mantendo conformidade com as legislações vigentes para prevenir riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

A Saedong Brasil acredita que a atuação ambiental responsável é parte essencial da construção de uma sociedade mais justa, resiliente e sustentável, sendo um caminho indispensável para o desenvolvimento da organização e de todos os nossos colaboradores, promovendo o crescimento ecológico e consciente ao lado da comunidade e de seus ecossistemas.

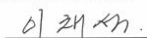

Jae Han Jeong
Presidente Estatutário

Rev.: 00 – Maio / 2025

Estabelece os princípios que orientam a conduta ética, a prevenção ao suborno e à corrupção e o uso adequado do canal de denúncia

A Saedong Brasil conduz seus negócios com base nos mais elevados padrões de ética, integridade, transparência, conformidade legal, prevenção ao suborno e à corrupção. Esta política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas – é dever da Conduta Ética:

- **Dispor seus valores éticos e individuais que estejam correlacionados de forma direta ou indireta com a sua posição na corporação, não tolerando práticas de suborno, corrupção, fraude, acordos, contatos, associações, eventos, entrevistas e contratações, depreciação ou calúnia, informações, insegurança, transitar registros e dados e/ou qualquer forma de vantagem indevida, seja em relações com os setores públicos ou privados.**
- **Todos os profissionais devem atuar com honestidade, imparcialidade e responsabilidade, respeitando as leis, normas internas e princípios éticos, disseminando o senso ético, abortando vínculo de relacionamento ilícito ou irregular, em doações filantrópicas, pagamento de facilitadores, registros contábeis ou públicos e/ou lavagem de dinheiro;**
- **Denunciar a responsabilidade de alguém ou a sua própria por exercer uma conduta ilícita, fora dos preceitos legais, morais, sociais, que possa ocasionar perdas, danos a integridade e/ou a imagem; além de fatos ou delitos que desabonem a corporação ou seus colaboradores.**
- **Assegurar o respeito e auxiliar qualquer pessoa da organização a exercer sua participação. Garantir a sigilidade e a não retaliação, contra pessoas que realizem denúncias de boa-fé.**


Chaesuk Lee
Presidente Estatutário

Rev.: 02 – Fevereiro / 2026

1.4. Confidencialidade

Todas as informações sobre a relação entre a Saedong do Brasil e seus Fornecedores serão respeitadas e tratadas como Confidencial. Isto inclui, mas não está limitado a especificações de compras, preços, informações de cliente, informações técnicas e informações fornecidas neste Manual.

Capítulo 2 – AUDITORIA INTERNA E EXTERNA E MONITORAMENTO DOS FORNECEDORES

2.1 Auditoria

A Saedong Brasil ou Clientes e/ou representante do Cliente podem requerer o direito de verificar, nas instalações do Fornecedor e nas instalações da Saedong Brasil que subcontratou o produto, a conformidade baseada em requisitos especificados. A Auditoria de Fornecedor é recomendada para todos os novos Fornecedores, ou seja, qualquer Fornecedor que nunca tenha fornecido material para alguma instalação Saedong Brasil, considerando que possa ser um Fornecedor de alto risco ou venha a fornecer material novo e/ou crítico. A Auditoria Saedong Brasil é realizada conforme Formulário FR QUA 020 Auditoria de Processo do Fornecedor.

A Saedong Brasil tem o direito de conduzir auditorias periódicas em qualquer localidade, onde se encontra o Fornecedor que atualmente realiza negócios diretos ou indiretos. Essas visitas serão realizadas por um Auditor da Qualidade da Saedong Brasil ou equivalente e/ou pessoal de apoio, eles irão conduzir uma análise crítica sobre o Fornecedor visando a capacidade do Fornecedor e Avaliação de Desempenho. Conforme norma vigente do IATF 16.949.

2.2 Visão Geral

Combate à Falsificação e Promoção do Comércio Justo: Repudiamos veementemente a produção, distribuição e comercialização de peças falsificadas, visto que a falsificação pode estar ligada a práticas de trabalho injustas e prejudica a integridade do mercado. Espera que seus Fornecedores tenha o comprometimento em não se envolver em nenhuma atividade relacionada à falsificação. Valorizamos a fomentar o comércio justo em toda nossa cadeia de suprimentos, Fornecedores e parceiros para garantia de condições de trabalho dignas e remuneração justa e promover a conscientização sobre os impactos negativos da falsificação entre os colaboradores e, quando aplicável, para as Partes Interessadas

Combate ao Trabalho Forçado e Infantil: A Saedong Brasil erradica qualquer tipo de Trabalho Infantil e/ou Forçado, não tolerando o mesmo em nenhuma parte da cadeia produtiva estendendo a Fornecedores, Parceiros e quando aplicável as Partes Interessadas.

O Fornecedor é responsável por informar a Saedong Brasil (Via E-mail ou Carta) todas as alterações no processo de fabricação que, de alguma forma, afetam o (s) Material (ais) a ser (em) Fornecido (s) à Saedong Brasil. Com base em circunstâncias específicas, a Saedong Brasil irá então avaliar se pode ou não aceitar os requisitos de especificação do Fornecedor e/ou se a renovação deste se faz necessário. Isso pode incluir a incapacidade do Fornecedor para atender todos os parâmetros listados na especificação da Saedong Brasil. Exemplos incluem quaisquer alterações na forma de produto, qualquer mudança no processo de fabricação, um Fornecedor querendo fornecer o mesmo produto / material de uma fábrica diferente que ainda não está aprovado, e/ou alterações de material.

Os Fornecedores são obrigados a notificar a Saedong Brasil de qualquer alteração na razão social da Empresa ou colaboradores significativos ou contatos. Uma vez que, a Saedong Brasil é notificada, as

atualizações serão feitas na Lista de Fornecedores Aprovados. Se houver alterações na localização de fabricação do Fornecedor, uma Auditoria poderá ser conduzida.

Nota: O mau desempenho em conjunto com ação corretiva desenvolvida inaceitável, poderá potencialmente e resultar uma Auditoria da Saedong Brasil no Fornecedor, se necessário, a Saedong Brasil prestar assistência aos Fornecedores para reversão do resultado, caso permaneça o mau desempenho, poderá ocorrer a descontinuidade e/ou não reabastecimento de negócios que o Fornecedor tem com a Saedong Brasil.

A Certificação ISO 9001 é definida como mínimo aceitável, a menos que seja acordado de outra forma pela Saedong Brasil, com o objetivo final de certificação do IATF 16.949. Exceções da certificação, incluem Fornecedores de pallets, caixas, bags e outros itens improdutivos. Espera-se que os Fornecedores também estejam conformes com relação a um Sistema de Gestão Ambiental – SGA consistente com a ISO 14001.

É mandatório a conformidade com as Legislações aplicáveis a cada atividade. Fornecedores serão responsáveis por atualizar e enviar as suas cópias de certificados de registro (Cadastro ANP, Licença Polícia Federal, Cadastro no Ibama, entre outros).

Fornecedores que falharem em uma Auditoria de Certificação / Manutenção de terceira parte, deverão notificar a Saedong Brasil imediatamente. Ao não conseguir manter a certificação ISO 9001 / IATF 16949 (Normas vigentes), resultará na remoção do Fornecedor da Lista de Fornecedores Aprovados, o que implica descontinuidade de fornecimento e reabastecimento de negócios que o Fornecedor tem com a Saedong Brasil. Todos os laboratórios externos utilizados para a calibração de medidores e testes de validação deverão ser ISO / IETC 17025 ou equivalente nacional.

ATENÇÃO: Documentos válidos (por exemplo, ISO 9001 / IATF 16.9496, Termo de Responsabilidade Social, entre outros), espera-se que o documento esteja na versão mais recente e que seja disponibilizado dentro de 5 dias úteis a Saedong Brasil, após novas atualizações. O não fornecimento da documentação resultará a emissão Formulário FR SGQ 001 – Relatório de Não-Conformidade – RNC.

A área Desenvolvimento e/ou Qualidade da Saedong Brasil irão prestar assistência aos Fornecedores, quando necessário, nas seguintes atividades:

- a) Resolução de questões crítica entre o Fornecedor e as instalações Saedong Brasil;
- b) Fornecer orientação aos Fornecedores sobre as Políticas pertinentes a Saedong Brasil;
- c) Ajudar os Fornecedores nas atividades de melhoria;
- d) Trabalhar com novos Fornecedores em potencial para levá-los a um nível que possam ser adicionados à Lista de Fornecedores Aprovados;
- e) Fornecer os recursos, quando apropriado, para conduzir treinamentos específicos quando um Fornecedor tem uma necessidade conhecimento adicional.

2.3. Sistemáticas de Avaliação para Homologação

A Avaliação e Homologação de Fornecedor são os reconhecimentos da capacidade em atender as necessidades e requisitos específicos, exigidos para o material ou serviço, independente da avaliação do seu Sistema de Gestão (Qualidade e/ou Ambiental).

Inicialmente o processo de Homologação e Avaliação está dividido em 04 fases:

1ª. Fase – Avaliação:

- a) Visita Técnica;
- b) Auto Avaliação - Formulário FR QUA 024 Avaliação de Qualidade do Fornecedor (Check List);
- c) Cotação e Análise Financeira.

2ª. Fase – Preparação de Fornecedor:

- a) Kick-off Meeting (entrega do **Manual de Fornecedores**);
- b) Preparativos para Try-out e cronograma;
- c) Requisitos da Qualidade.

3ª. Fase – Try-Out

- a) Auditoria conforme Formulário FR QUA 024 Avaliação de Qualidade do Fornecedor (Check List);
- b) Try-out

4ª. Fase – Produção em Massa

- a) Auditoria de Processo conforme FR QUA 020 Auditoria de Processo do Fornecedor e confirmação / avaliação de eficácia das ações.

Os primeiros contatos com a Saedong Brasil, deverá ser realizado através da área de Compras e/ou Desenvolvimento, e se estes julgarem necessário e aplicável será realizada uma visita a fim de se constatar a capacidade de fornecimento sob o ponto de vista Comercial, Produtivo, Sistema de Gestão (Qualidade e/ou Ambiental), Logística e outros controles pertinentes ao fornecimento do material ou serviço apresentado.

A Saedong Brasil incentiva que todos os seus Fornecedores, que tenham seu Sistema de Gestão (Qualidade e Ambiental) com base na IATF 16949 e ISO 14001 respectivamente, porém para se tornar Fornecedor da Saedong Brasil entre as avaliações estabelecidas, é necessário que, o mesmo possua no mínimo a Certificação ISO 9001, nas revisões atuais (vigentes).

2.3.1. Avaliação e Aprovação de Fornecedores

Fornecedores são considerados Aprovados pela Saedong Brasil:

- a) Através de um processo de avaliações conforme Formulário FR QUA 024 Avaliação de Qualidade do Fornecedor (Check List) e FR QUA 020 Auditoria de Processo do Fornecedor, com base no delineamento do IATF 16949, realizado pelos responsáveis da área de Compras / Qualidade, quando aplicado pelas áreas de Desenvolvimento e/ou Produção, bem como, por algumas das empresas da corporação Saedong Co. Korea, na qual a potencialidade confirmada através de uma visita inicial técnica para conhecimento da situação comercial, do sistema produtivo e demais controles existentes nos processos e estabelecidos pela Saedong Brasil;
- b) Quando o Sistema de Gestão da Qualidade é Certificado em IATF 16.949 e/ou no mínimo ISO 9001 ou outros sistemas reconhecidos internacionalmente ou nacionalmente pelas indústrias de autopeças;
- c) Quando aprovado pelo Cliente onde especificado pelo contrato (por exemplo: desenho de engenharia do Cliente, especificação), independente da Certificação do Sistema de Gestão;
- d) Fornecedores de Serviços que afetam as exigências dos Clientes também deverá ser homologado através dos critérios estabelecidos acima, já para os Fornecedores dos demais Serviços é necessária uma Carta de Recomendação, fornecida por algum Cliente onde ela já tenha prestado algum serviço;
- e) Fornecedores de materiais não críticos não necessitam de Avaliação / Homologação;
- f) Fornecedores de “Serviços de Transporte Autônomo” deverão ser avaliados pela área responsável pela Expedição e/ou Recebimento semestralmente, por meio de um “Checklist” específico, onde serão avaliadas as condições do veículo, a documentação do mesmo e a documentação do Motorista.

Nota: em todos os casos que na “Avaliação de Processo” o Fornecedor que não atingir o mínimo de pontuação (70 pontos) será exigido Plano de Ação

2.3.2. Empresas / Laboratórios de Serviços de Calibração

- Fornecedores com credenciamento Rede Brasileira de Calibração - RBC ou com a Certificação ISO 17025 pelo INMETRO são considerados em condições de fornecer estes serviços.
- Os Fornecedores que não pertencem a Rede Brasileira de Calibração – RBC e não possuam a Certificação ISO 17025 para serem considerados em condições de fornecer deverão ser homologados pela ANFAVEA e/ou pelo Cliente.
- Calibrações que não existem Fornecedores apropriados (Equipamentos Específicos) a Saedong Brasil homologa o fabricante do equipamento.

2.3.3. Empresas de Serviços de Manutenção

- Fornecedores com o Sistema de Gestão da Qualidade Certificado ISO 9001 são considerados em condições de fornecer estes serviços.
- Os Fornecedores que não possuem certificação, mas são os próprios fabricantes e/ou os representantes oficiais dos equipamentos / máquinas ou especialista na atividade poderão ser homologados como fornecedores.

2.4. Regulamentos Governamentais Referentes à Segurança e Meio Ambiente.

Para os produtos químicos utilizados no processo de beneficiamento de peças / produtos (caso necessário), esses devem atender as Exigências Governamentais atuais relacionadas com segurança e meio ambiente, materiais tóxicos e perigosos, elétricos e eletromagnéticos, conforme regulamentação vigente no país que fabrica e comercializa, quando aplicável, disponibilizar FDS - Ficha de Dados de Segurança.

Os Fornecedores / Fabricantes dos produtos acima mencionados deverão enviar à área de Compras cópias das Certidões e Licenças obrigatórias para Fabricação e/ou Comercialização destes produtos.

Os Fornecedores de serviços ligados aos Aspectos Ambientais significativos da organização devem atender aos seguintes requisitos:

Serviço	Documentos Exigidos
Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas	ART e Laudo de Calibração do Equipamento
Manutenção do Ar Condicionado	Cadastro Técnico Federal (IBAMA)
Recarga de Extintores	Selo de Aprovação do INMETRO
Controle de Pragas	Licença na ANVISA
Limpeza de Fossa Séptica	Licença de Operação / Cadastro Técnico Federal (IBAMA) / Certificado de Destinação
Tratamento de Resíduos	Licença de Operação, Relatório de Destinação e Medição Mensal
Serviço de Empilhadeira	Checklist de Avaliação
Medição de Ruído	Calibração do Equipamento e Relatório de Medição
Serviços nas Instalações Elétricas	Certificado de Treinamento em NR 10 e ART
Produtos Químicos	Disponibilizar FDS - Ficha de Dados de Segurança

2.5. Período de Avaliação

Todos os Fornecedores de Itens Críticos / Materiais Produtivos serão reavaliados no mínimo uma vez a cada três anos. Quando for necessária alguma avaliação antes deste período, a mesma será estabelecida pela Saedong Brasil em conjunto com o Fornecedor e poderá ser registrada no próprio Formulário FR QUA 024 Avaliação de Qualidade do Fornecedor (Check List) ou FR QUA 020 Auditoria de Processo do Fornecedor.

Nota: Para fornecedores no exterior pertencentes ao Saedong Co. Korea e Fornecedores indicados pelos Clientes, não serão realizadas avaliações periódicas, sendo somente realizada a avaliação do IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor.

A reavaliação ocorrerá em função de seu IDF – Índice de Desempenho de Fornecedor, bem como, através dos mesmos critérios para a qualificação inicial, podendo ser uma “Auditoria Auto-Avaliação, Presencial (in loco)” e/ou solicitação de um novo “Certificado” (quando estiver expirado).

2.6. Status de Avaliação / Certificação dos Fornecedores

Após todo o processo de Homologação dos Fornecedores estes farão parte da sistemática de monitoramento de seu Status de Avaliação / Certificação de Fornecedores, onde devem fazer parte todos os Fornecedores Homologados e a situação de cada um junto a Saedong Brasil, esta sistemática serve para monitoramento da área Logística / Qualidade com relação aos Fornecedores, bem como, para as novas decisões de Compras / Desenvolvimento.

2.7. Avaliação de Desempenho dos Fornecedores

Todos os Fornecedores de materiais produtivos serão monitorados e avaliados, após a sua Homologação, através do IDF – Índice de Desempenho de Fornecedor. Esta avaliação será realizada mensalmente e levará em consideração: Índice de Qualidade / Índice de Pontualidade / Índice de Quantidade / Índice de Sistema de Gestão;

2.7.1. Fornecedores de Matéria-Prima

Índice de Qualificações – avaliar as Certificações que o fornecedor possui, sendo as seguintes: ISO 9001, e/ou IATF 16949:2016 e/ou ISO 14001.

- a) Índice de Qualificações (IQF) - Avaliar as Certificações do Fornecedor ISO 9001 e/ou IATF 16949 e/ou ISO 14001;
- b) Índice de Qualidade (IQL) – Avaliar a quantidade de peças recebidas e a quantidade de peças rejeitadas (caso haja);
- c) Índice de Pontualidade (IPT) – Verificar os dias de atraso na entrega (caso haja);
- d) Índice de Quantidade (IQT) – Verificar a quantidade solicitada no pedido de compras, a quantidade recebida;
- e) Índice Redutor de Informe de Ocorrência (IR) – com base no total de dias de atraso nas respostas, conforme o Plano de Ação do Processo / Produto, ocorrerá a redução na pontuação geral do Fornecedor. Quando houver atraso na resposta de mais de um Formulário FR LOG 011 Informe de Ocorrência e/ou FR SGQ 001 Relatório Não Conformidade do mesmo Fornecedor, será considerada a média de dias em atraso.

Nota: A pontuação é determinada pela Tabela de Pontuação elaborada através da porcentagem de quanto às especificações foram atendidas. Mensalmente a Saedong Brasil efetua a Avaliação do Desempenho do Fornecedor e poderá enviá-las os resultados aos respectivos Fornecedores trimestralmente e/ou mensal, ficando a definição da emissão sob responsabilidade da Saedong Brasil.

IQF = ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO	IQL = ÍNDICE DE QUALIDADE
IQF = PONTOS OBTIDOS EM FUNÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES EXISTENTES	IQL = $\frac{\text{QUANTIDADE REJEITADA}}{\text{QUANTIDADE RECEBIDA} \times 1.000.000}$
IPT = ÍNDICE DE PONTUALIDADE	IQT = ÍNDICE DE QUANTIDADE
IPT = PONTOS OBTIDOS EM FUNÇÃO DOS DIAS DE ATRASO NAS ENTREGAS	IQT = $\frac{\text{QUANTIDADE RECEBIDA}}{\text{QUANTIDADE PEDIDA}}$

IDF = ÍNDICE DE FORNECEDOR

IDF = (IQF + IQL + IPT + IQT) x IR

TABELA DE PONTOS

QUALIFICAÇÕES - IQF		QUALIDADE - IQL		PONTUALIDADE - IPT		QUANTIDADE - IQT.	
CERTIFICADOS	PONTOS OBTIDOS	PPM ACEITA	PONTOS OBTIDOS	DIAS ÚTEIS DE ATRASO	PONTOS OBTIDOS	% QUANT. MAIOR / MENOR	PONTOS OBTIDOS
ISO 14001	05	0 - 30	30	0	20	0 - 5	20
ISO 9001	10	31 - 50	25	01 - 03	15	6 - 10	15
IATF 16949	15	51 - 100	20	04 - 06	10	11 - 20	10
ISO 14001 + ISO 9000	15	101 - 200	15	07 - 10	5	21 - 100	0
ISO 14000 + IATF 16949	20	201 - 300	10	Acima de 10	0		
ISO 9000 + IATF 16949	25	Acima de 300	0				
TODAS	30						

TABELA DE ÍNDICE REDUTOR DE RESPOSTA - IR

FATOR DE RESPOSTA	FATOR REDUTOR
0 ~ 14 DIAS	1
15 ~ 30 DIAS	0,8
31 ~ 45 DIAS	0,5
46 ~	0,2

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO - IDF

PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
90 - 100	ÓTIMO	APROVADO
70 - 89	BOM	APROVADO
50 - 69	REGULAR	APROVADO CONDICIONAL
00 - 49	RUIM	REPROVADO

Nota 1: Para Fornecedores Aprovados Condicionais, será solicitado **Plano de Ação** para atingimento de um Índice no mínimo igual a **70**, conforme Resultado da Avaliação monitorados mensalmente, espera-se que, os Resultados sejam atingidos no terceiro mês da implantação do Plano de Ação.

Para Fornecedores Nacionais Reprovados, realizar reavaliação conforme Formulário FR QUA 024 Avaliação de Qualidade do Fornecedor (Check List) ou FR QUA 020 Auditoria de Processo do Fornecedor, através de visita técnica nas instalações do(s) respectivo(s) Fornecedor(es), sendo que esta avaliação deve ser executada pela área de Qualidade e/ou Logística.

Para Fornecedores no Exterior Reprovados, serão realizadas reuniões gerenciais periódicas, coordenadas pela área da Qualidade, até que o Fornecedor retorne para a classificação no mínimo Aprovado Condicional (Regular).

Nota 2: Para os fornecedores indicados pelo Cliente, os quais não possuem exigência de Certificação de Qualidade, a pontuação do QUALIFICAÇÕES – IQF, será considerada como pontuação máxima, ou seja, 30 pontos.

2.7.2. Demais Fornecedores

Para os Fornecedores de Serviços, como: Transporte, Serviços de Calibração o seu desempenho será avaliado através do número de Não-Conformidade ocorrida no período. Enviar resultado para Fornecedores no mês referente a Não-Conformidade, dispensando a periodicidade definida.

2.8. Auditoria de Processo e Produto

As auditorias de processo e produto são atividades independentes realizadas a fim de evidenciar a evolução dos processos e dos produtos. As auditorias são realizadas nas instalações do Fornecedor em desenvolvimento e para os Fornecedores correntes nas seguintes situações:

- Avaliação do Fornecedor em desenvolvimento e/ou novo;
- Quebra de Qualidade (Quando definido como necessário);
- Mudança de unidade fabril (endereço)
- Mudança no Processo;
- Alteração no Processo
- Atrasos de Produto
- Reclamação do Cliente, no qual é constatado responsabilidade do Fornecedor
- Solicitação do Fornecedor após implantação de melhorias

2.9. International Material Data Standard - IMDS

Todos os Fornecedores são obrigados a enviar, dentro do sistema on-line IMDS, todas as informações necessárias para cumprir os requisitos. Os dados devem ser inseridos no sistema IMDS no momento da submissão o PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção, ou antes, caso solicitado pela Saedong Brasil. uma cópia do IMDS, mostrando a aprovação, deve ser fornecido juntamente com o PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção.

2.10. Validação Anual

Todas as características do produto fornecidas devem ser avaliadas, no mínimo, anualmente ou conforme acordado com a Saedong Brasil, para garantir a conformidade com o desenho, material e especificações para todos os itens e serviços prestados. Submissões anuais ou conforme acordado com a Saedong Brasil, para validação e certificados de laboratório atuais devem ser mantidas no Fornecedor e devem estar disponíveis mediante solicitação. Incapacidade de fornecer documentos anuais ou conforme acordado com a Saedong Brasil de validação quando solicitado, resultará na emissão de um Relatório de Não-

Conformidade - RNC. Esta exigência aplica-se a todo requisito de desenho, especificação e Pedidos de Compra, salvo dispensado por um desvio temporário.

Os resultados de inspeção dimensional, material e teste funcionais devem ser documentados usando a sequência numérica do desenho utilizado na submissão do PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção, Formulários de Fornecedores são aceitáveis.

- a) Não são aceitáveis os Certificações de Conformidade;*
- b) A validação anual não gera custos para a Saedong Brasil;*
- c) Com base em requisitos específicos dos Clientes a Saedong Brasil, poderá desenvolver, se necessário, documentação adicional e o Fornecedor será comunicado.*

2.11. Avaliação da Capacidade Produtiva

Fornecedores são obrigados a realizar um estudo capacidade produtiva, como parte de seu processo de PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção. Os resultados devem ser documentados no formulário como parte do pacote PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção.

O propósito do estudo capacidade produtiva é de assegurar que o processo do Fornecedor é capaz de satisfazer os requisitos do PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção e os volumes contratados.

Nota: *Onde o equipamento e/ou processos são compartilhados com outros “Part Number”, o Fornecedor é obrigado a realizar um estudo de capacidade do equipamento / processo para identificar se não está sobrecarregado para atender a demanda.*

Durante um try-out (corrida piloto), todo ferramental deve estar no local e em funcionamento com plena capacidade, usando todos os processos, pessoas, sistemas de medição e procedimentos. O processo e controles devem constar no plano de controle do fornecedor.

A quantidade de componentes / produtos a serem produzidos durante o try-out (corrida piloto) será a mesma quantidade requerida para o PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção e/ou como especificado pela Ordem (Pedido) de Compra. Os Resultados devem então ser projetados para mostrar a capacidade produtiva baseado em um período de produção de 8 horas. Estudos de capacidade podem ser solicitados ao Fornecedor com base no aumento do volume.

Capítulo 3 – GERENCIAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

3.1. Contenção

O propósito da contenção é assegurar que todo produtos estão em conformidade com especificação, fornecidos de maneira ininterrupta para instalações Saedong Brasil.

Embarque controlado é uma exigência para um processo de inspeção redundante para classificar / segregar materiais Não-Conforme, resultantes de uma ineficiência no controle de processo. O envio controlado se tornar um processo de ação corretiva, não apenas um processo de inspeção. A inspeção redundante é um adicional aos controles normais. Além de proporcionar produtos livres de defeitos, os resultados irão ajudar a identificar falhas no sistema que as ações corretivas tomadas anteriormente foram ineficientes. Os Fornecedores requeridos para implementar uma contenção de nível 1 ou 2 serão notificados por e-mail ou em uma carta formal autorizadas pelo Diretor responsável da Qualidade / Desenvolvimento ou a Presidência da Saedong Brasil.

3.1.1. Determinação da Necessidade de Embarque Controlado Nível 1 (CS 1) ou Nível 2 (CS 2)

A Saedong Brasil determina se o Fornecedor pode efetivamente corrigir a situação do material Não-Conforme através da análise do processo Relatório de Não-Conformidade, isolando o Cliente do problema.

Um ou vários dos problemas a seguir podem ser considerados como fatores para a implementação de um embarque controlado.

- a) Emissão excessiva de Relatório de Não-Conformidade reincidentes;
- b) Duração e gravidade do Problema;
- c) Processo incapaz;
- d) Impacto nos Clientes Saedong Brasil;
- e) Tipo de problema qualitativo em campo;
- f) Contenção inadequada e/ou resolução de Não-Conformidade via processo Relatório de Não-Conformidade
- g) Grandes Interrupções (Parada de Linha, Processo, etc.)
- h) PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção e/ou lançamentos inconsistente.

Com base nas considerações acima, Saedong Brasil decide qual tipo de embarque controlado é apropriado (Nível 1 ou 2). Esta decisão pode ser tomada pela área de Qualidade e Desenvolvimento da Saedong Brasil, com validação e/ou anuência da Diretoria.

3.1.1.1. Embarque Controlado Nível 1 (CS 1)

Inspeção 100% aos “olhos do Cliente”, ou seja, o Fornecedor realiza o trabalho, este inclui um processo de resolução dos problemas, bem como, um processo redundante de inspeção. O Fornecedor é exigido certificar-se 100%, usando um processo de inspeção adicional fora de linha produtiva, de todos os produtos antes do embarque. O processo de inspeção pode ser realizado pelos próprios colaboradores do Fornecedor ou se necessário, contratar uma empresa externa para auxiliar, garantido que a Saedong Brasil não receberá materiais / peças não-conforme. A Saedong Brasil exige do Fornecedor a identificação clara em cada embalagem do embarque controlado Nível 1 (CS 1) e cada peça pode ser marcada a fim de mostrar esta inspeção, reportando a Saedong Brasil o tipo de identificações utilizadas.

Deve ser gerado um relatório que identifique o tipo e a quantidade de defeitos ou problemas que foram encontrados pela inspeção Nível 1 (CS 1) e fornecer a Saedong Brasil (se requerido).

3.1.1.2. Remoção do Embarque Controlado – Nível 1 (CS 1)

O Embarque Controlado – Nível 1 (CS 1) deve ser removido, quando os dados de inspeção mostrar um processo estável de Produção para o defeito específico ou interesse. A periodicidade do Embarque Controlado – Nível 1 (CS 1) é no mínimo 30 dias, sem defeitos ou problemas, podendo ocorrer à intermediação da Saedong Brasil na suspensão / remoção desta atividade.

3.1.1.3. Embarque Controlado Nível 2 (CS 2)

Inspeção 100% aos “olhos do Cliente”, este inclui um processo de resolução de problemas, bem como, dois processos redundantes de inspeção. O primeiro é realizado pelo Fornecedor (Embarque Nível 1 (CS 1)) e o segundo, por uma empresa terceirizada (Embarque Nível 2 (CS 2)). O Fornecedor é exigido a contratar uma empresa terceirizada para certificar e inspecionar, fora de linha ou de suas dependências, todos os produtos antes do embarque à Saedong Brasil. Embarque controlado Nível 2 (CS 2) é imposto a um Fornecedor quando o Nível 1 (CS 1) não foi eficaz, problemas de produção anteriores ou se necessário exigido pela Saedong Brasil. A empresa Terceirizada pode ser selecionada pelo Fornecedor ou indicada pela Saedong Brasil (ambos os casos passam por aprovação Saedong Brasil). Os custos relacionados a empresa Terceirizada contratada são de total responsabilidade do Fornecedor. O Fornecedor deve claramente

identificar cada embalagem do embarque controlado Nível 2 (CS 2) e cada peça pode ser marcada a fim de mostrar esta inspeção, reportando a Saedong Brasil o tipo de identificações utilizadas.

3.1.1.4. Remoção do Embarque Controlado – Nível 2 (CS 2)

O Embarque Controlado – Nível 2 (CS 2) deve ser removido, quando os dados de inspeção mostrar um processo estável de Produção para o defeito específico ou interesse. A periodicidade do Embarque Controlado – Nível 2 (CS 2) é no mínimo 30 dias, sem defeitos ou problemas, podendo ocorrer à intermediação da Saedong Brasil na suspensão / remoção desta atividade.

3.1.1.5 Certificado do Sistema de Gestão Qualidade – em Suspensão

O Embarque Controlado Nível 2 (CS 2) tem um impacto muito além dos domínios do Fornecedor, isto porque a Saedong Brasil precisará comunicar ao Órgão Certificador e, o mesmo deverá colocar a Certificação em Suspensão até que seja realizado uma auditoria extraordinária para a verificação. O resultado desta auditoria poderá levar ao cancelamento do Certificado caso o Fornecedor não tenha como evidenciar uma solução robusta.

3.1.1.6 Principais Etapas do Embarque Controlado

- a. Quando acordado entre a Qualidade da Saedong Brasil e o Fornecedor não foram suficientes para evitar receber peças/materiais Não-Conformes;
- b. Determinação pela Saedong Brasil sobre qual nível de embarque controlado é necessário e como será implementado;
- c. Comunicado de forma escrita para o Fornecedor do Embarque (Nível 1 - CS 1 ou Nível 2 - CS 2) a ser tomado incluindo um critério de saída;
- d. A decisão final de colocar um Fornecedor em Embarque Nível 2 (CS 2) é realizada pela área da Qualidade e Desenvolvimento;
- e. Programação / execução de um Embarque Controlado Nível 2 (CS 2) requer uma reunião Kick-off com o Representante do Fornecedor, a fim de prover uma explanação completa do processo e da área de contenção, entregas, e as responsabilidades dos envolvidos;
- f. Revisão do estado e efetividade da contenção;
- g. Revisão dos planos de ação corretiva;
- h. Remoção do embarque controlado quando evidenciado que as ações corretivas tomadas eliminaram o modo de falha, todas as evidências devem ser acompanhadas pela Qualidade Saedong Brasil.

3.2. Sistemática de Não Conformidades

Sempre que ocorrer a Não-Conformidade onde o Fornecedor da Saedong Brasil seja o responsável, este deverá analisar o problema / causa, inspecionar 100% dos lotes (quando aplicável), retrabalhar ou reparar os produtos fornecidos a Saedong Brasil, nas instalações da mesma, quando solicitado. Caso o Fornecedor não tenha condições de realizá-lo, a Saedong Brasil se reserva no direito de contratar empresa ou utilizar recursos próprios para a execução deste trabalho e posteriormente cobrar as despesas do Fornecedor.

3.3. Sistemática de Ações Corretivas

Sempre que ocorrer a Não-Conformidade onde o Fornecedor da Saedong Brasil seja o responsável, será enviado ao mesmo Formulário FR SGQ 001 Relatório de Não-Conformidade – RNC, este deverá analisar a causa do problema, definir e implementar as ações necessárias para eliminação das Não-Conformidades,

reportando a Saedong Brasil o documento Formulário FR SGQ 001 Relatório de Não-Conformidade – RNC preenchido com as análises da causa e ações a serem implementadas.

Se solicitado, a Saedong Brasil enviará a(s) peça(s) não conforme para análise, os custos de envio serão ressarcidos pelo Fornecedor.

Caso a ação e/ou disposição envolva a devolução ou substituição do material, a área da Compras e/ou Logística da Saedong Brasil entrará em contato com o Fornecedor, determinando o procedimento a ser seguido. Deverá ser informada a área de Faturamento e Financeiro para os procedimentos de devolução do material ou ressarcimento do produto.

3.4. Sistemática de Validação das Ações Corretivas

Para validação da eficácia das ações corretivas apresentadas no documento Formulário FR SGQ 001 Relatório de Não-Conformidade – RNC, será realizado o acompanhamento / monitoramento da implementação das ações do Fornecedor pela área da Qualidade da Saedong Brasil.

Em função do tipo e nível de problema ocorrido, para Fornecedores locais poderão ser realizadas as Auditorias de Processo para evidenciar a implementação das ações.

Após a finalização da implementação das ações, sempre que possível, o fornecedor informará o lote inicial / lote com garantia, o qual será identificado com a etiqueta de “Lote Inspeccionado / Lote Inicial” pelo Fornecedor.

Nota: Para validação do documento Formulário FR SGQ 001 Relatório de Não-Conformidade – RNC de Fornecedores, será realizado o acompanhamento / monitoramento da implementação das ações de 03 recebimentos / importações. Não havendo reincidência do problema durante o período, o Formulário FR SGQ 001 Relatório de Não-Conformidade – RNC será considerada “Fechada com Eficácia”, caso contrário, esta será fechada como “Ineficaz” e reaberto nova Formulário FR SGQ 001 Relatório de Não-Conformidade – RNC.

Capítulo 4 – DESQUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

4.1. Desqualificação do Fornecedor

Caso o Fornecedor não atinja o Nível de Desempenho igual ou superior ao mínimo estipulado 70 Pontos, este será analisado e caso não venha a tomar as ações corretivas cabíveis para melhorar a sua pontuação (“score”) poderá ser desqualificado para o fornecimento de peças / produtos / serviços à Saedong Brasil.

O Fornecedor poderá inicialmente ser bloqueado para novos desenvolvimentos e depois será desqualificado, se não houver ações efetivas que comprovem sua melhoria. Neste caso, será desenvolvido um novo Fornecedor e o Contrato de Fornecimento (quando aplicável) será rescindido.

Capítulo 5 – REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CLIENTE – Saedong Brasil

5.1. Introdução

Este capítulo contém as exigências específicas da Saedong Brasil, para Fornecedores de itens ligados a produtos do setor automotivo, esses são suplementares à especificação técnica da Norma IATF 16949.

Estas exigências suplementares deverão estar incluídas no escopo da auditoria de Terceira Parte para registro / certificação, realizada por um organismo de certificação reconhecido pelo IATF 16949, quando o mesmo for Certificado nesta norma, ou deverão ser tratados como requisitos relacionados a produtos quando esse for Certificado na ISO 9001, a fim de demonstrar que a organização satisfaz as exigências de Fornecedor da Saedong Brasil.

Os requisitos da IATF 16949 são aplicáveis às instalações dos Fornecedores de itens críticos, conforme definido no Item 1.2, deste Manual de Fornecedores.

A Saedong Brasil não exige que os seus Fornecedores de ferramentas, equipamentos e protótipos sejam certificados na norma IATF 16949.

Todas as exigências da ISO 9001 e/ou IATF 16949 e deste Manual deverão fazer parte do Sistema de Gestão da Qualidade da Fornecedor.

5.2. Requisitos Específicos

Requisitos para Auditoria de 3ª parte.

A menos que derogado por escrito pela Saedong Brasil, todos os Fornecedores de itens produtivos críticos (polímeros) e produtivos (demais matérias-primas / componentes / embalagens) devem ser certificados por organismo de terceira parte reconhecido, nas normas ISO 9001 (em sua versão válida) e/ou a IATF 16949 (em sua versão válida).

5.2.1. Controle de Documentos

Quando a organização utilizar documentos, manuais e/ou instruções da Saedong Brasil ou outros documentos de origem externa, esta deve assegurar-se do nível apropriado da revisão que esteja sendo usado, que este é, normalmente, a versão mais atual, ou a especificada pela Saedong Brasil.

Nota: é de responsabilidade do Fornecedor, verificar junto a Saedong Brasil qual é a revisão válida para a utilização, salvo onde a mesma definir em documentos, como: pedido de compra, especificação técnica, desenhos, etc.

5.2.2. Identificação do Produto e Requisitos de Rastreabilidade

Saedong Brasil requer que o Fornecedor estabeleça e mantenha procedimentos para identificação dos lotes de produção, desde o recebimento da matéria-prima até o envio do produto final. Este sistema deverá permitir a segregação de material suspeito, o relatório de Qualidade e os dados de produção baseados nas informações das etiquetas nas embalagens dos produtos fornecidos.

Todos os documentos necessários tal como certificação dos materiais, relatórios de inspeção, devem ser mantidos pelo Fornecedor, e disponibilizado para a Saedong Brasil quando solicitado.

5.2.3. Retenção de Registros

Registros serão retidos como a seguir:

- PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção mínimo de 15 anos após o termino do projeto;
- Documentação / Registros relacionados a produção e controles de características de segurança: 20 anos;
- Certificação de material: 5 anos;
- Relatório de inspeção: 5 anos;
- Todos os outros documentos não especificados: mínimo de 3 anos.

Toda documentação gerada para efeito de controle e gestão das características de segurança deverá ser arquivada de forma ordenada, vinculada aos lotes e períodos de produção visando rápida recuperação da informação.

O arquivo dos documentos deve ser feito em local seguro, de fácil acesso e devidamente protegido de manuseio e da possibilidade perdas devido a intempéries (Incêndio, alagamento) e outras causas naturais, como por exemplo, duplo arquivo, utilizando microfilmagem.

Nos casos de terceirização do arquivamento e gestão deve ser assegurado que a empresa contratada atenda aos requisitos acima. Avaliações periódicas devem ser realizadas na empresa contratada quanto ao tempo de recuperação e preservação da Qualidade do documento rastreado.

5.2.4. Planos de Contingência

A organização deve notificar imediatamente a área de Compras, sobre qualquer interrupção na produção da organização. A natureza do problema deve ser comunicada a Saedong Brasil e, ações devem ser imediatamente tomadas de forma a assegurar a continuidade do fornecimento de produtos à Saedong Brasil.

Nota: Entende-se como interrupção da produção uma inabilidade de atingir aos volumes de produção contratados pela Saedong Brasil.

5.2.5. Critérios de Aceitação



O critério de aceitação de “Zero Defeito” refere-se à amostra avaliada, seja no recebimento de componentes de subcontratados, ou no acompanhamento dos produtos fornecidos / produzidos conforme o Plano de Controle.

Em casos de não-conformidade verificada, inspeções 100% devem ser realizadas, e as mesmas deverão ser gerenciadas e tratadas conforme definido no Capítulo 03 deste Manual.

5.2.6. Características Especiais

Características especiais são quaisquer características do produto ou processo que interferem com a segurança ou conformidade com leis, montagem, função ou processamento subsequentes do produto.

Características especiais dos produtos Saedong Brasil são identificadas em desenhos / especificações através do símbolo:

Símbolo Saedong Brasil para Produtos com Características Especiais	
Símbolo Saedong Brasil para Produtos com Características Especiais de Segurança	

As características especiais devem estar identificadas nos documentos do Sistema da Qualidade (ex.: Instruções de Trabalho, Plano de Controle de Processo, FMEA, etc.).

É facultado aos Fornecedores utilizarem simbologia própria para essas características nas documentações do PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção, desde que haja uma tabela de equivalência definida em procedimento e aprovada pela Saedong Brasil e que deverá ser fornecida junto com a submissão da documentação de PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção.

Os Fornecedores também são responsáveis por assegurar que as Características Especiais de Segurança sejam explicadas e controladas por seus sub-fornecedores.

5.2.7. Controle de Alterações de Processo

Quando houver uma alteração de processo, planejada ou não planejada, os detalhes desta alteração deverão ser verificados e controlados na finalidade de evitar problemas de Qualidade.

A alteração / mudança de processo ocorre nos seguintes casos:

- a. Alteração de desenho;
- b. Alteração no subfornecedor;
- c. Alteração de material (produtos, peças, submatérias);
- d. Alteração de equipamentos, máquinas e gabaritos;
- e. Alteração de moldes / ferramentas;
- f. Alteração no método de processo e condições;
- g. Alteração na categoria do processo;
- h. Alteração no método de inspeção e padrões;
- i. Alteração em entrega e embalagem;
- j. Alteração em melhoria da qualidade;
- k. Subprodutos: Anexos de produtos e peças, excluindo produtos fornecidos (ex.: tintas, fitas, tintas para plástico, borrachas, laços, etiquetas e graxa).

Todas as alterações de processos devem ser informadas a Saedong Brasil com 30 dias de antecedência, devendo ser encaminhada ao departamento da Qualidade para aprovação, através do envio do Formulário Solicitação de Mudança de Processo do Fornecedor. Após a implementação da alteração, o primeiro lote deverá ser identificado como produto inicial.

A Saedong Brasil com base no Formulário Solicitação de Mudança de Processo enviado pelo Fornecedor irá avaliar a necessidade da aplicação / realização de novo PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção e/ou Auditoria de Processo.

5.2.8. Processo de Aprovação de Peça de Produção - PPAP para Fornecedores

Para os materiais e componentes considerados “Itens Críticos” adquiridos de terceiros / Fornecedores, estes devem apresentar a submissão do PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção. A submissão adotada como referência será a de Nível 04, salvo exigência específica da Saedong Brasil.

A organização deve atender ao Manual de Requisitos de APQP - Planejamento Avançado da Qualidade do Produto e PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção em sua última edição. A organização também é responsável por gerenciar o PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção para todos os seus subcontratados. Os subcontratados devem atender a todos os requisitos do PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção, conforme Manual do AIAG - Automotive Industry Action Group.

Além de requisitos de APQP - Planejamento Avançado da Qualidade do Produto e PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção do AIAG - Automotive Industry Action Group deve atender os requisitos de desenhos e Padrão de Inspeção de Componentes da Saedong Brasil.

5.2.9. Inspeção de Layout e testes funcionais

Pelo menos uma inspeção de layout e/ou uma verificação funcional (a todos os requisitos de material e de desempenho) devem ser realizadas a cada 02 anos.

Para os Fornecedores locais (nacionais), nas Auditorias de Processo, será evidenciada a realização das mesmas. Em relação aos Fornecedores no exterior, será solicitada evidência a cada 02 anos.

5.2.10. Rastreabilidade

O Fornecedor deve ter o controle de rastreabilidade do produto para Garantia da Qualidade.

A embalagem do produto deve ser identificada pela etiqueta que contém o número do lote e/ou ordem de fabricação. Quando ocorrer Não-Conformidade ou solicitado pela Saedong Brasil, o Fornecedor deve

rastrear o lote de produção e evidenciar o resultado. O Fornecedor deve ter o controle dos seguintes itens no mínimo para a rastreabilidade:

- Código de Produto
- Nome do Produto
- Quantidade
- Data de Produção (Turno)
- Número do Lote da Matéria-Prima
- Alteração de 4 M's (Mão de Obra, Máquina, Método e Material)
- Retrabalho
- Anormalidade na Liberação de Processo.

Capítulo 6 – REQUISITOS GERAIS DE COMPRAS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIRO E LOGÍSTICA – Saedong Brasil

6.1. Introdução

Este capítulo contém as regras administrativas e financeiras específicas da Saedong Brasil, para Fornecedores gerais de produtos e serviços da organização.

6.2. Compras

As informações constantes na Nota Fiscal devem ser fiéis às informações do pedido enviado. Não serão aceitos pedidos divergentes em termos de quantidade e/ou valores, mesmo que decorrente de arredondamentos nas casas decimais seja do peso e/ou quantidade dos itens ou materiais, da cotação de moeda estrangeira ou do valor unitário.

6.3. Regras Administrativas e Financeiras

6.3.1. Produtos adquiridos pela Saedong Brasil para uso e consumo e ativo fixo deverão obrigatoriamente vir com o IPI integrado na base de cálculo do ICMS;

6.3.2. Produtos adquiridos como insumos (Matéria-Prima, Material de Embalagem, Semi-acabados e Componentes) não devem ter IPI integrado na base de cálculo do ICMS;

6.3.3. Problemas detectados na Nota Fiscal do Fornecedor envolvendo dados cadastrais da Saedong Brasil, divergência de valores / preços, valor dos impostos, falta de informação de dispositivos legais cabíveis quando necessários, estarão sujeitos à recusa da Nota Fiscal, assim como estarão sujeitos à devolução da mercadoria;

6.3.4. Em caso de faturamento por NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), o arquivo xml deverá obrigatória e imediatamente ser encaminhado para o e-mail nfe@saedong.com.br, antes da entrega do material na Saedong Brasil;

6.3.5. Todas as Notas Fiscais devem chegar ao Departamento Financeiro já acompanhado do Boleto ou Instrução para Depósito (previamente acordado), com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da data de vencimento;

6.3.6. É expressamente proibido o Fornecedor realizar qualquer tipo de reajuste de preço sem a prévia autorização da Saedong Brasil. Sendo que esta autorização deve ser por escrito. Formalizada pelas áreas responsáveis dentro da Saedong Brasil.

6.3.7. Caso por falha no cumprimento do item anterior a Saedong Brasil sofra qualquer tipo de protesto por parte de ml / banco, todos os custos com a retirada do protesto correrão por conta do Fornecedor e o Fornecedor poderá ser desqualificado;

6.3.8. Existindo embalagens acondicionando os produtos, que devam retornar ao seu estabelecimento, deverá ser encaminhada junto com a Nota Fiscal de fornecimento, Nota Fiscal de remessa de embalagem;

6.3.9. Não serão aceitos produtos desacompanhados de Nota Fiscal. Este tipo de ação pode impactar como demérito para o Fornecedor;

6.3.10. Não será aceito o transporte de mercadoria, quando por nossa conta desacompanhada de CÍRC. (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga) ou CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico);

6.3.11. Arquivos ml deverão ser gerados e emitidos somente após o retorno da Sefaz (Secretaria da Fazenda), em outras palavras, deverão vir com protocolo de entrega;

6.3.12. Fornecedores que não enviar o arquivo ml, estarão sujeitos a bloqueio no pagamento, por falta de cumprimento de exigência legal;

6.3.13. Quaisquer outros materiais que sejam a nós remetidos, sejam para empréstimo, demonstração, teste, doação, comodato, só adentrarão a empresa com Nota Fiscal. Materiais mesmo que não gerem pagamento, que venham desacompanhados de documento fiscal, serão barrados na portaria;

6.3.14. Caso o Fornecedor precise trazer consigo materiais para uso em campo, quando da execução de seus serviços em nossas dependências, o mesmo deverá emitir nota fiscal tendo como destinatário / remetente a si próprio, discriminando os produtos de sua propriedade nos moldes do Regulamento do ICMS. Este procedimento se faz necessário para a comprovação da propriedade do bem quando da sua saída da Saedong Brasil, pois o mesmo estará sujeito à inspeção pela Portaria.

Nota: Dispensa somente para a entrada com notebooks, porém a Saedong Brasil se reserva do direito de limitar o uso do equipamento em suas dependências.

6.3.15. Com relação ao pagamento antecipado a Fornecedores, deverá ser previamente preenchido um formulário de solicitação de adiantamentos com a devida aprovação da Alta Direção, sendo que a responsabilidade da entrega da mercadoria ou prestação do serviço é por conta do responsável Saedong Brasil pela contratação do serviço.

6.3.16. Nenhum Fornecedor está autorizado a promover cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica ou conhecimento de transporte eletrônico após a circulação da mercadoria. Caso verificarmos que, houve cancelamento de tais documentos, após termos efetivado a escrituração dos mesmos, o Fornecedor poderá ser demérito por estar a Saedong Brasil em risco fiscal.

6.4. Contrato de Fornecimento e Garantia da Qualidade

Na finalidade de assegurar o recebimento de produtos com características, funções e desempenho exigidos, destinando-se a satisfazer os requisitos da qualidade, com 100% de satisfação e confiabilidade, a Saedong Brasil firmará o “Contrato de Fornecimento e Garantia da Qualidade” com todos os fornecedores de itens críticos automotivos, podendo ser com as “Condições Gerais”, conforme o “Pedido de Compras”, o qual deve ser registrado em cartório.

Toda e qualquer alteração relacionada a Contratos deverão ser realizadas em conjunto entre Saedong Brasil e Fornecedor. Essa(s) alteração(os) / revisão(os) deve(m) ser coordenada(s) pela área de Compras da Saedong Brasil, sendo que essa alteração / revisão deve ser analisada criticamente pela área de Compras em conjunto com as demais áreas envolvidas, podendo ser essa: Qualidade / Desenvolvimento / Engenharia

de Fábrica / Administração (Financeiro) e/ou a Direção, conforme a área de Compras julgar necessário.

6.5. Regras de Logística

6.5.1. Para itens específicos para cada lado; (D = direito e E = esquerdo), haverá um código único para cada item. Salvo previamente autorizado por escrito pela Logística / Compras da Saedong Brasil, é mandatório que em cada caixa seja embalado apenas 01 (um) item.

Nota: Itens com lado D e E não serão aceitos na mesma caixa e caso haja ocorrência desse tipo, o Fornecedor se responsabilizará pela conferência e seleção dos estoques em suas dependências e estoque na Saedong Brasil, além de sofrer demérito no Índice Desempenho Fornecedor - IDF e sendo responsável pelos custos financeiros gerados decorrentes da parada de linha ou tempo de trabalhado dos membros da Saedong Brasil para contenção do problema. Inclui nessa regra, todo tipo de erros logísticos, tais como: Etiqueta em desacordo com físico ou físico em desacordo com fiscal.

6.5.2. Deve-se respeitar o tipo e regras de embalagem por item, conforme instrução de embalagens definido e aprovado em fase do Desenvolvimento do Projeto. Caso necessário envia em embalagem alternativa, deverão ser previamente autorizada por escrito pela Logística / Compras da Saedong Brasil.

6.5.3. Estoque de Segurança no Fornecedor, será definido com o Departamento de Compras (quando aplicado), devido a criticidade e a demanda de uso no processo produtivo;

6.5.4. Identificação Etiquetas lado Esquerdo (LH), devem ser amarelas / Etiquetas lado Direito (RH), devem ser brancas.

6.6. Regras Moldes e Ferramentas

6.6.1. É de responsabilidade de o Fornecedor manter o molde / ferramenta em perfeitas condições de uso, sendo esse responsável pela execução das manutenções preventivas dos ferramentais e molde disponíveis em sua instalação.

6.6.2. É expressamente proibido o Fornecedor realizar qualquer modificação / alteração nos moldes / ferramentas de propriedade da Saedong Brasil, bem como, Clientes, sem a prévia autorização da mesma. Sendo que essa autorização deve ser por escrito (formalizada) pelas áreas responsáveis dentro da Saedong Brasil.

Capítulo 7 – COMPROMISSO FORNECEDOR

7.1. Introdução

Compromisso do Fornecedor é ler, entender e cumprir as definições deste Manual, bem como, Políticas da Saedong Brasil (Vide 1.3 Políticas da Empresa) e as diretrizes éticas, legais, regulamentares, qualidade / operacionais aplicáveis às atividades de fornecimento. Mantendo padrões que suportem relações de longo prazo e confiança mútua.

7.2. Responsabilidade Socioambiental

A Saedong Brasil exige dos seus Fornecedores o compromisso com a Responsabilidade Socioambiental com o meio em que estão inseridos, desenvolvendo ações que enalteçam a sua preocupação, adotando postura de mercado ética e responsável, considerando os impactos sociais e ambientais que suas decisões possam acarretar.

O caminho para a sustentabilidade envolve três pilares fundamentais: a viabilidade econômica visa crescimento sustentável que não prejudique o meio ambiente ou sociedade, o respeito pelo meio ambiente envolve a proteção e gestão sustentável dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais e a busca pela justiça social com foco bem estar das pessoas equidade e Qualidade de vida. Em cada atitude, em cada decisão, esses aspectos devem ser considerados e buscados pelos Fornecedores da Saedong Brasil, no sentido de equilibrar o impacto ambiental, social e de governança. Portanto a Saedong Brasil reconhece que a sustentabilidade é um processo contínuo que deve estar em constante desenvolvimento, adota-se o Formulário FR SGQ 041 – Check List de Avaliação Fornecedores Sustentáveis, com frequência de avaliação anual, com objetivo de incentivar as práticas responsáveis em toda a cadeia produtiva para melhorar a rentabilidade ao reduzir desperdícios e otimizar o uso de recursos, cumprindo rigorosamente com as regulamentações ambientais, sejam elas normativas, legislativas ou do Cliente.

7.3 Trabalho Forçado e Trabalho Infantil

A Saedong Brasil repudia as práticas em seus Fornecedores e parceiros, as condições de trabalho desumanas e degradantes e violação a tais direitos, como: o trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo à escravidão submetida a trabalho forçado, involuntário, jornada exaustiva, servidão por dívidas e/ou condições degradante, bem como, a exploração ilegal de mão de obra de imigrante e/ou refugiados.

7.4 Medidas de Abastecimento Responsável de Minerais na Cadeia de Suprimentos

A Saedong Brasil se empenha com o cumprimento das legislações vigentes e compromisso com as medidas de responsabilidade relacionadas ao abastecimento de minerais dentro de toda a sua cadeia de suprimentos, repudiando veemente quaisquer tipos de ação que financie conflitos armados ou abusos dos direitos humanos. É dedicação íntegra da Saedong Brasil identificar e mitigar riscos na cadeia de suprimentos, especialmente em áreas de alto risco e afetadas por conflitos.

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Mês/Ano	Páginas	Histórico	Responsável
00	Jan./17	Todas	Emissão inicial para adequação do Sistema de Gestão da Qualidade com base na IATF TS 16.949:2009	SCP – Luís Miguel Genari
01	Mar./18	Todas	Alteração Número do Documento	SCP – Luís Miguel Genari
02	Out./20	Todas	Revisão / Ajustes do documento	Rodrigo Borges - QUA
03	Out./22	Todas	Revisão / Ajuste documento com inclusão quesitos Sistema Gestão Ambiental de todo o Sistema de Gestão da Qualidade	Carlos Silva - SGI
04	Nov./22	Todas	Alteração Política Qualidade / Ambiental	Carlos Silva - SGI
05	Abr./24	Todas	Revisão / Ajustes documento e inclusão Capítulo 7.	Carlos Silva - SGI
06	Nov./24	Todas	Ajustes e clareza no Quesito: Capítulo 7 Responsabilidade do Fornecedor.	Carlos Silva - SGI

07	Jun./25	Todas	Revisão Geral / Ajustes no Documento e Inclusão de Políticas e Aprovações dos Documentos	Carlos Silva - SGI
08	Dez./25	10 / 25	Substituição nomenclatura FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos para FDS - Ficha de Dados de Segurança	Carlos Silva - SGI
09	Jan./26	10 / 25	Inclusão do Formulário FR SGQ 041 – Check-List de Avaliação Fornecedores Sustentáveis	Carlos Silva - SGI
	Fev./26	Políticas	Unificação das Políticas: Princípios Éticos e o Dever da Delação / Gestão Antissuborno para Colaboradores e Parceiros e Nova Formatação do Protocolo de Recebimento	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

A Organização declara através do responsável abaixo citado, ter recebido o Manual de Fornecedores da **Saedong Brasil** (Rev.: 09 – Fev./26), tendo como responsabilidade em direcionar e/ou desmembrar aos envolvidos para o atendimento conforme proposto neste documento dentro da Organização. Atividades não declaradas neste Manual, deverão ser tratados como “emenda”, em comum acordo entre as partes.

Nome da Organização

Nome do Receptor Responsável

Assinatura do Receptor

Data de Recebimento

Departamento / Área

Dados de Contato dentro da Organização

Obs.: Favor devolver esta página preenchida e assinada